

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/06/2025 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MEC Nº 470, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Disciplina a gestão dos incentivos financeiro-educacionais do Programa Pé-de-Meia, de que trata o Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024, e altera a Portaria MEC nº 143, de 26 de fevereiro de 2025, que estabelece o calendário operacional do Programa Pé-de-Meia para o ano de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, no Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024, e no art. 3º da Portaria MEC nº 83, de 7 de fevereiro de 2024, resolve:

**Art. 1º** Esta Portaria disciplina a gestão dos incentivos financeiro-educacionais do Programa Pé-de-Meia, de que trata o Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Os estudantes habilitados no Programa Pé-de-Meia matriculados na 4ª série do ensino médio terão direito aos incentivos conforme regras definidas para os estudantes da 3ª série do ensino médio.

Parágrafo único. Aplica-se aos estudantes de que trata o caput o limite de pagamento de até três parcelas anuais do incentivo conclusão, de que trata o art. 4º, inciso III, do Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024, totalizando o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** As redes de ensino poderão solicitar à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação correções nos casos de inconsistências de envio ou de dados, com a devida justificativa.



Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também ao envio de informações realizado durante a execução do calendário operacional do Pé-de-Meia no ano de 2024, de que trata a Portaria MEC nº 84, de 7 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** O incentivo Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, de que trata o art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024, será devido após o envio da informação de conclusão, incluindo a possibilidade de pagamento após os ajustes previstos no art. 3º.

**Art. 5º** Os Anexos I e II da Portaria MEC nº 143, de 26 de fevereiro de 2025, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II a esta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA**

### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO REGULAR

INCENTIVO MATRÍCULA - ANO REFERÊNCIA 2025	
Valor do incentivo: R\$ 200,00 (duzentos reais) em parcela única	
Requisito para o incentivo: Efetivação da matrícula no início do ano letivo	
Data-limite para a transmissão da informação, pelos sistemas de ensino e instituições federais que oferecem o ensino médio	12 de março de 2025
Período de pagamento do incentivo, considerando as informações consolidadas até 12 de março de 2025	de 31 de março a 7 de abril de 2025
Data-limite para eventuais cadastros, correções ou atualizações das informações transmitidas	5 de dezembro de 2025
Período de pagamento do incentivo, considerando as informações consolidadas até 5 de dezembro de 2025	de 22 a 30 de dezembro de 2025

**INCENTIVO FREQUÊNCIA - ANO REFERÊNCIA 2025**

**Valor do incentivo:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) em nove parcelas periódicas

**Requisito para o incentivo:** Frequência mínima mensal de 80% (oitenta por cento) das horas letivas ou média de frequência de 80% (oitenta por cento) das horas letivas no ano, até o momento da coleta da informação

Parcela	Data-Limite para a transmissão das informações no Sistema Gestão Presente	Período de pagamento	Período para eventuais correções ou atualização das informações transmitidas
1	4 de abril de 2025	de 23 a 30 de abril de 2025	até 11 de julho de 2025
2	9 de maio de 2025	de 26 de maio a 2 de junho de 2025	até 8 de agosto de 2025
3	6 de junho de 2025	de 23 a 30 de junho de 2025	até 12 de setembro de 2025
4	11 de julho de 2025	de 28 de julho a 4 de agosto de 2025	até 10 de outubro de 2025
5	8 de agosto de 2025	de 25 de agosto a 1º de setembro de 2025	até 7 de novembro 2025
6	12 de setembro de 2025	de 29 de setembro a 6 de outubro de 2025	até 5 de dezembro de 2025
7	10 de outubro de 2025	de 27 de outubro a 3 de novembro de 2025	até 6 de fevereiro de 2026
8	7 de novembro de 2025	de 24 de novembro a 2 de dezembro de 2025	até 6 de março de 2026
9	5 de dezembro de 2025	de 22 a 30 de dezembro de 2025	até 10 de abril de 2026

**INCENTIVO CONCLUSÃO - ANO REFERÊNCIA 2025**

**Valor do incentivo:** R\$ 1.000,00 (mil reais) em parcela única

**Requisito para o incentivo:** Conclusão da série em que está matriculado, com aprovação e, quando for o caso, participação nos exames do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, e nos exames aplicados pelos sistemas de avaliação externa dos entes federativos para o ensino médio



Data-limite para a transmissão da informação, pelos sistemas de ensino e instituições federais que oferecem o ensino médio	6 de fevereiro de 2026
Depósito do incentivo na conta poupança do estudante	de 26 de fevereiro a 5 de março de 2026
Período para eventuais correções e atualizações, por parte dos sistemas de ensino e instituições federais que oferecem o ensino médio	até 8 de maio de 2026

**INCENTIVO ENEM - ANO REFERÊNCIA 2025**

**Valor do incentivo:** R\$ 200,00 (duzentos reais) em parcela única

**Requisito para o incentivo:** Inscrição e participação nos dois dias de realização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, incluindo eventual reaplicação nas situações de excepcionalidade

Data-limite para o recebimento da informação relativa à participação dos estudantes vinculados ao Programa no Enem	6 de fevereiro de 2026
Depósito do incentivo na conta poupança do estudante	de 26 de fevereiro a 5 de março de 2026

**ANEXO II****CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - ESTUDANTES DA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO****INCENTIVO MATRÍCULA - EJA - 1º SEMESTRE DO ANO REFERÊNCIA 2025**

**Valor do incentivo:** R\$ 200,00 (duzentos reais) em parcela única

**Requisito para o incentivo:** Efetivação da matrícula no início do ano letivo

Data-limite para a transmissão da informação, pelos sistemas de ensino e instituições federais que oferecem o ensino médio	12 de março de 2025
Período de pagamento do incentivo, considerando as informações consolidadas até 12 de março de 2025	de 31 de março a 7 de abril de 2025
Data-limite para eventuais cadastros, correções ou atualizações das informações transmitidas	5 de dezembro de 2025

Período de pagamento do incentivo, considerando as informações consolidadas até 5 de dezembro de 2025	de 22 a 30 de dezembro de 2025
---	--------------------------------

**INCENTIVO MATRÍCULA - EJA - 2º SEMESTRE DO ANO REFERÊNCIA 2025**

Valor do incentivo: R\$ 200,00 (duzentos reais) em parcela única

Requisito para o incentivo: Efetivação da matrícula no segundo semestre do ano letivo

Data-limite para a transmissão da informação, pelos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	8 de agosto de 2025
Período de pagamento do incentivo, considerando as informações consolidadas até 8 de agosto de 2025	de 25 de agosto a 1º de setembro de 2025
Data-limite para eventuais cadastros, correções ou atualizações das informações transmitidas	5 de dezembro de 2025
Período de pagamento do incentivo, considerando as informações consolidadas até 5 de dezembro de 2025	de 22 a 30 de dezembro de 2025

**INCENTIVO FREQUÊNCIA - EJA - 1º SEMESTRE DO ANO REFERÊNCIA 2025**

Valor do incentivo: R\$ 900,00 (novecentos reais) em quatro parcelas periódicas

Requisito para o incentivo: Frequência mínima mensal de 80% (oitenta por cento) das horas letivas ou média de frequência de 80% (oitenta por cento) das horas letivas no ano, até o momento da coleta da informação

Parcela	Data-limite para a transmissão das informações no Sistema Gestão Presente	Período de pagamento	Período para eventuais correções ou atualização das informações transmitidas
1	4 de abril de 2025	de 23 a 30 de abril de 2025	até 11 de julho de 2025
2	9 de maio de 2025	de 26 de maio a 2 de junho de 2025	até 8 de agosto de 2025
3	6 de junho de 2025	de 23 a 30 de junho de 2025	até 12 de setembro de 2025
4	11 de julho de 2025	de 28 de julho a 4 de agosto de 2025	até 10 de outubro de 2025

**INCENTIVO FREQUÊNCIA - EJA - 2º SEMESTRE DO ANO REFERÊNCIA 2025**

Valor do incentivo: R\$ 900,00 (novecentos reais) em quatro parcelas periódicas

Requisito para o incentivo: Frequência mínima mensal de 80% (oitenta por cento) das horas letivas ou média de frequência de 80% (oitenta por cento) das horas letivas no ano, até o momento da coleta da informação

Parcela	Data-limite para a transmissão das informações no Sistema Gestão Presente	Período de pagamento	Período para eventuais correções ou atualização das informações transmitidas
1	8 de agosto de 2025	de 25 de agosto a 1º de setembro de 2025	até 7 de novembro de 2025
2	12 de setembro de 2025	de 29 de setembro a 6 de outubro de 2025	até 5 de dezembro de 2025
3	10 de outubro de 2025	de 27 de outubro a 3 de novembro de 2025	até 6 de fevereiro de 2026
4	7 de novembro de 2025	de 24 de novembro a 2 de dezembro de 2025	até 6 de março de 2026

**INCENTIVO CONCLUSÃO - EJA - 1º SEMESTRE DO ANO REFERÊNCIA 2025**

Valor do incentivo: R\$ 1.000,00 (mil reais) em parcela única

Requisito para o incentivo: Conclusão da série em que está matriculado, com aprovação e, quando for o caso, participação nos exames do Saeb, e nos exames aplicados pelos sistemas de avaliação externa dos entes federativos para o ensino médio

Data-limite para a transmissão da informação, pelos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	8 de agosto de 2025
Depósito do incentivo na conta poupança do estudante	de 25 de agosto a 1º de setembro de 2025
Período para eventuais correções e atualizações, por parte dos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	até 7 de novembro de 2025

**INCENTIVO CONCLUSÃO - EJA - 2º SEMESTRE DO ANO REFERÊNCIA 2025**

Valor do incentivo: R\$ 1.000,00 (mil reais) em parcela única



**Requisito para o incentivo: Conclusão da série em que está matriculado, com aprovação e, quando for o caso, participação nos exames do Saeb, e nos exames aplicados pelos sistemas de avaliação externa dos entes federativos para o ensino médio**

Data-limite para a transmissão da informação, pelos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	6 de fevereiro de 2026
Depósito do incentivo na conta poupança do estudante	de 26 de fevereiro a 5 de março 2026
Período para eventuais correções e atualizações, por parte dos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	até 8 de maio de 2026

#### INCENTIVO ENEM - EJA - ANO REFERÊNCIA 2025

Valor do incentivo: R\$ 200,00 (duzentos reais) em parcela única

**Requisito para o incentivo: Inscrição e participação nos dois dias de realização do Enem, incluindo eventual reaplicação nas situações de excepcionalidade**

Data-limite para o recebimento da informação relativa à participação dos estudantes vinculados ao Programa no Enem	6 de fevereiro de 2026
Depósito do incentivo na conta poupança do estudante	de 26 de fevereiro a 5 de março de 2026

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

